



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1.702/2002

DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

**DA DENOMINAÇÃO DE RUA “IVETA
DE CÁSSIA MOREIRA”, EM
ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica denominada “Rua Iveta de Cássia Moreira”, a artéria que se inicia na confrontação com a Rua Dr. Aulus Vasconcelos e termina na Rua Francisco Henrique de Araújo, neste Município.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim - ES., 09 de Setembro de 2002

ALCINO CARDOSO

Prefeito Municipal de Itapemirim